



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 10/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o fechamento da Câmara no feriado de Carnaval.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da Resolução n.º 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando que o feriado de Carnaval será no dia 01 de março, terça-feira;

Considerando que é praxe da Administração em todas as suas esferas, a fixação de ponto facultativo na segunda-feira de Carnaval;

Considerando que dia 02 de março é quarta-feira de cinzas, primeiro dia após o feriado de Carnaval;

Resolve,

Art. 1º Decretar o fechamento da Câmara nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, retornando as atividades a partir das 13h do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de fevereiro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Assessora Legislativa